



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 21 de março de 2017.

N.º 55 .

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

**PORTARIA GAB DEPEN N.º 97, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria SE/MJ n.º 501, de 29 de maio de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria DEPEN n.º 298, de 25 de maio de 2016, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Remoção do servidor MAYCON CESAR ROTTAVA, matrícula siape n.º 2135794, Agente Federal de Execução Penal, publicada pela Portaria GAB DEPEN N.º 75, de 01 de março de 2017 no Boletim de Serviço n.º 043/2017 em 03 de março de 2017.

**MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA**

**Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP**

**PORTARIA CNPCP N.º 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**REVOGADO**

Ementa: Comissão com vistas a acompanhar Projeto de Lei n.º 8045, de 2010, do Senado Federal, que revoga o Decreto-lei n.º 3.689, de 1941 - Código de Processo Penal -, a fim de sugerir manifestações sobre o respectivo projeto com vista a colaborar com a política criminal brasileira.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 21 de março de 2017.

N.º 55 .

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 20, VII do anexo do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.107, de 5 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Instituir comissão para análise e estudo do Projeto de Lei nº 8045, de 2010, a fim de emitir manifestação.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Diogo Rudge Malan, na qualidade de Presidente, Fernanda Regina Vilares, na qualidade de relatora, e Eugênio Paes Amorim.

Art. 3º - Extingue-se esta portaria após as conclusões dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CESAR MECCHI MORALES**